

Universidade Federal de Juiz de Fora
Diretoria de Relações Internacionais

Chamada pública referente às bolsas do PIIGRAD 2023

Considerando o item 15.11 do Edital PIIGRAD 2023 (“Este edital tem por fim a seleção de estudantes para a ocupação de vagas de intercâmbio internacional de graduação, para as quais, neste momento, não há a previsão de vinculação ao pagamento de bolsas de intercâmbio internacional. Em havendo disponibilidade orçamentária futura por deliberação da Administração Superior, a DRI emitirá uma chamada pública de ampla divulgação no âmbito deste edital referente a uma eventual quota de bolsas de intercâmbio de graduação. Os critérios de distribuição e pagamentos de bolsas de intercâmbio de graduação são regulamentados pela [Resolução do CONSU/UFJF nº 47, de 17 de agosto de 2023.](#)”), após deliberação do Conselho Superior acerca do orçamento universitário do ano de 2024, a DRI comunica a concessão de oito (8) bolsas de intercâmbio de graduação para os(as) candidatos (as) listados(as) abaixo:

Bolsas	1º critério	2º critério
Bolsa 1 e 2	202013024BIN	202273044A
Bolsa 3 e 4	201924100	201935026
Bolsa 5 e 6	202091001	202168011
Bolsa 7 e 8	202046500	202285026

Os candidatos classificados na lista acima que ainda não enviaram a carta de aceite para o e-mail intercambio.dri@ufjf.br têm o prazo de 48h para encaminharem mensagem para o mesmo e-mail, esclarecendo a sua situação atual. Isto é, se já enviaram a candidatura, se receberam carta de aceite e se permanecem no processo. Caso não permaneçam, devem enviar Declaração de Desistência (disponível em: <https://bit.ly/48GgHHO>).

Os candidatos classificados precisam ter dados bancários cadastrados no SIGA até 19/07/2024 (caso ainda não os tenham).

A previsão de geração da folha de pagamento para a bolsa é agosto e, se assim o for, o bolsista a receberá em setembro de 2024. A DRI incluirá na folha de pagamento somente os candidatos que tenham lhe enviado a carta de aceite por e-mail (intercambio.dri@ufjf.br) até o prazo estipulado pela própria DRI no site de acompanhamento do PIIGRAD (<https://bit.ly/406qAv6>). A conversão usada para o pagamento da bolsa será a mesma para todos.

Em não sendo distribuída, por qualquer razão, alguma bolsa, entre os candidatos que figuram na lista acima, a bolsa será disponibilizada para o(a) candidato(a) que tenha direito a ela, conforme a Resolução do CONSU/UFJF nº 47, de 17 de agosto de 2023. No entanto, essa redistribuição ocorrerá apenas se a bolsa estiver disponível entre a data de lançamento desta chamada e a data de lançamento da folha de pagamento da bolsa.

Classificação por Critério dos demais candidatos

Observação: caso haja bolsa não atribuída a alguma das matrículas supracitadas, a mesma será redistribuída conforme a ordem dos números de matrícula abaixo e os critérios da Resolução do Consu/UFJF nº47, de 17 de agosto de 2023.

Candidatos(as) que se enquadram no critério I:

201916104
202396503
201926012
202191012
202117021
201813037BES

202071018
202032018
202169002B
201977012
202133011
202234023

Candidatos(as) que se enquadram no critério II:

202289001
202046027
202196036
201966124E
202072108CL
202032034
202229012
202030001
202271011
202084016
202071025
202078035
202213027L
202010024
202265188AC
202126022
202065013AM
202291008
201801040L
202113020B
202146025
202033074
202296019
202191001
202051027
202091007
202065516B
202105036
202234080
201969029B
202104015
202265503B
202133051
202049024
202349508
202194002
201865183I

Juiz de Fora, 02 de julho de 2024

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS